



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Universidade de São Paulo – USP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso a documento. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 198/2019**

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Universidade de São Paulo – USP, número SIC em epígrafe, para acesso a documento.
2. A ausência de respostas motivou o presente recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o ente enviou o documento requerido. Cientificado, o interessado apresentou reclamação quanto à demora de tempo para atendimento da demanda. Verifica-se, contudo, o envio do documento pela Universidade, nos termos do artigo 11 da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 28 de junho de 2019.

[REDACTED]  
**VERA WOLFF BAVA**  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

*Maria Márcia Formoso Delsin*  
Assessora da Presidência  
Corregedoria Geral da Administração

MKL